



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2304/2023

Em, 23 de outubro de 2023

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI
4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.160.508,69 (hum milhão cento e sessenta mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

SUPLEMENTAÇÃO:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.782.0004.2.345.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA	
241 - 3.3.90.30.00.00 17010000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 550.000,00
242 - 3.3.90.39.00.00 17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 610.508,69

Total da Suplementação: R\$ 1.160.508,69

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

RECEITA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

1.7.2.4.01.00.00 Transferências de Convênios do Estado - Não Vinculado a Educação e Saúde R\$ 1.160.508,69

Total da Receita: R\$ 1.160.508,69

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de outubro de 2023.

APROVADO
EM 23/10/2023
Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSM/GIRO

SANCIONADO
Em 24/10/23


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 24/10/23

